

AGRUPAMENTO MANUEL DA MAIA

ANO LETIVO 2024-2025

Rua Freitas Gazul, N.º 6, 1350 -147 Lisboa
21 3928870

Email geral: geral@agescolasmanuelmaia.net
Email direção: direcao@agescolasmanuelmaia.net
www.agescolasmanuelmaia.net

REF: Med-02/24

Ata nº 1

No dia um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, pelas onze horas e trinta minutos, na escola sede do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia e no âmbito do procedimento concursal com a **Ref: MED-02/24**, que tem em vista a satisfação de necessidades temporárias de um **Técnico Especializado – Mediador** no Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, reuniu o Júri, nomeado no dia 24 de setembro do corrente ano, pelo senhor Diretor do Agrupamento, Dr. Luís Miguel Mocho, composto por, Jorge Manuel Matos (Presidente), Cristina Maria Lourenço Louro e Joana Fornelos (Vogais efetivos), com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Critérios de seleção a aplicar – Avaliação de Curricular; Entrevista Profissional de Competências com a definição de ponderações, de subcritérios e respetivas ponderações. Cálculo da classificação Final.
- 2- Elaboração do Aviso de Abertura;
- 3- Grelhas de registo;

Sobre o **ponto 1** da ordem de trabalhos, critérios de seleção a aplicar, o júri, de acordo com o ponto 10, do artigo 40º do Decreto-lei nº 32-A/2023 de 08 de maio decidiu pela aplicação dos seguintes critérios objetivos de seleção e definição dos respetivos subcritérios, a inserir na aplicação informática “Horários/Contratação 2024/2025”, na plataforma (SIGRHE):

➤ **1º Critério – Avaliação do Portefólio (AP)** - ponderação de **30%**;

Subcritérios:

- Habilitação Académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento) – subponderação 8
- Formação Profissional relevante para as funções a desempenhar – subponderação 6
- Qualidade da reflexão crítica – subponderação 6
- Desenvolvimento de projetos de intervenção e promoção de competências pessoais e sociais – subponderação 4
- Experiência profissional em escolas TEIP – subponderação 6

➤ **2º Critério – Número de anos de experiência profissional (EP)** - ponderação de **35%**;

Subcritérios:

- < 1 ano – pontuação 12
- ≥ 1 ano e < 5 anos – pontuação 14
- ≥ 5 anos e < 10 anos – pontuação 16
- ≥ 10 anos e < 15 anos – pontuação 18
- ≥ 15 anos – pontuação 20

➤ **3º Critério – Entrevista de avaliação de competências (EPC) - ponderação de 35%**

Por razões de celeridade, a EAC é aplicada por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação conjunta obtida pela avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional, até à satisfação da necessidade. Esta terá os seguintes subcritérios e subponderações:

Subcritérios:

- Motivação para o exercício da função e espírito crítico – subponderação 3
- Capacidade de resposta a situações emergentes: Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção – subponderação 15
- Conhecimento do Projeto Educativo /TEIP do Agrupamento – subponderação 3
- Conhecimento do perfil do público-alvo – subponderação 10%
- Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal – subponderação 4

A Classificação Final (CF) será expressa numa escala valorativa de zero a vinte, calculada pela aplicação da fórmula:

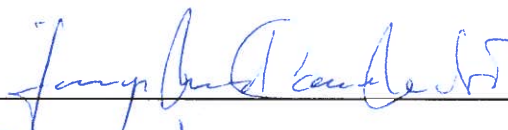
$$CF = AP + EP + EAC$$

Sobre o **ponto 3** da ordem de trabalhos, o Júri redigiu e aprova o aviso de abertura, que se encontra em anexo e será publicitado na página eletrónica do agrupamento.

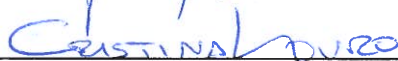
Sobre o **ponto 4** da ordem de trabalhos, “grelhas de registo”, foram elaboradas as grelhas de registo da pontuação obtida por cada candidato na aplicação dos critérios de seleção. Estas encontram-se em anexo e são parte integrante da presente ata.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e da mesma lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Jorge Matos



Cristina Louro



Joana Fornelos

